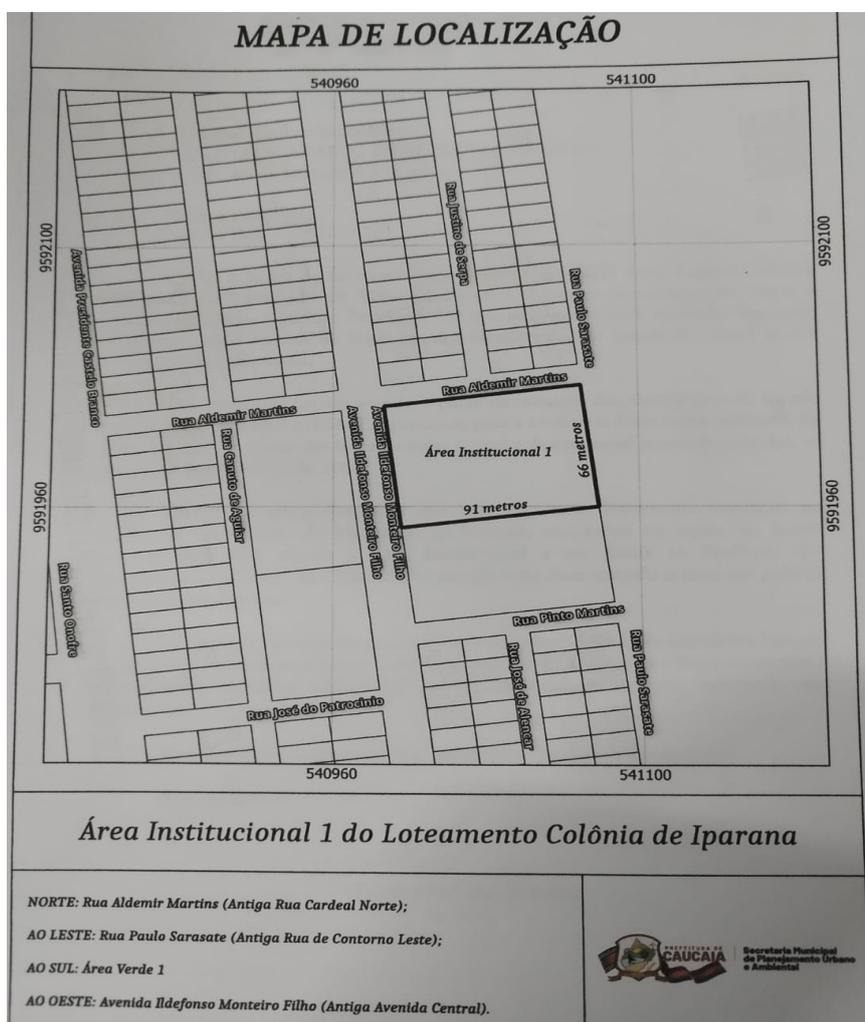


**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI**

**LEI Nº 3.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Ceará, para a construção de clube social, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Metalúrgicos do Estado do Ceará, para fins de construção de clube social, atendendo a manifesto interesse público, o imóvel a seguir descrito: Um terreno urbano, de formato regular, constituído pela Área Institucional I do loteamento Colônia de Iparana, situado entre a Avenida Idelfonso Monteiro Filho (antiga Avenida Central), Rua Aldemir Martins (antiga Rua Cardeal Norte) e Rua Paulo Sarasate (antiga Rua de Contorno Leste), bairro Iparana, Município de Caucaia, apresentando as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, medindo 91 (noventa e um) metros, confrontando com a Rua Aldemir Martins (antiga Rua Cardeal Norte); AO LESTE, medindo 66 (sessenta e seis) metros, confrontando com a Rua Paulo Sarasate (antiga Rua de Contorno Leste); AO SUL, medindo 91 (noventa e um) metros, confrontando com a Área Verde 1; e AO OESTE, medindo 66 (sessenta e seis) metros, confrontando com a Avenida Idelfonso Monteiro Filho (antiga Avenida Central), perfazendo uma área total de 6.006,00 m<sup>2</sup> (seis mil e seis metros quadrados) e perímetro total de 314 m (trezentos e catorze metros), conforme R.10/008.905, da Matrícula nº 8.905, do Ofício Privativo de Imóveis do Município de Caucaia. **Art. 2º** Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a conclusão da construção de que trata o Art. 1º da presente Lei, contados a partir da vigência desta, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de dezembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM** Prefeito.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023





## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA

**PORTARIA N° 32, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.** Nomeia **Nicolle Gabriele Maia de Araújo**, no cargo de provimento em comissão na forma que indica. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** NOMEAR, a partir do dia 1° de dezembro de 2023, **NICOLLE GABRIELE MAIA DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1, integrante da estrutura organizacional da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da própria Chefia de Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 1° de dezembro de 2023. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 1° de dezembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

## COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) - RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CAB N° 021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede incentivos econômicos à empresa **CERÂMICA INDEPENDÊNCIA LTDA**, na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições institucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal n° 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n° 2023010720 CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer n° 008/2023 – PGM/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal n° 3.391, de 22 de dezembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1°** Ficam concedidos à empresa **CERÂMICA INDEPENDÊNCIA LTDA**, CNPJ n° 07.274.202/0001-70, situada à Rodovia BR-020, s/n, Km 22, Zona Rural, Tucunduba, CEP: 61.605-600, Caucaia/CE; os seguintes incentivos: Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); **Art. 2°** A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal n° 3.391, de 22 de dezembro de 2021. **Art. 3°** A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal n° 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. **Art. 4°** Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 5 (cinco) anos, conforme Art. 11, inciso I, da Lei Municipal n° 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal, ressalvado o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo. **Art. 5°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 23 de NOVEMBRO de 2023. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA – Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO – Membro. ERIC DE MORAES E DANTAS – Membro.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico ao servidor **LEVI PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de dezembro de 2023 ao servidor **LEVI PESSOA DE OLIVEIRA**, referência EI-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO, prevista no art. 9, inciso I, da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, num valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. **Art. 3°** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de dezembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 341, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico à servidora **RAQUEL DUARTE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de dezembro de 2023 a servidora **RAQUEL DUARTE FERNANDES**, referência EP-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, prevista no art. 9, inciso I, da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, num valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta



da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de dezembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Publicação original no DOM, de 15 de setembro de 2023, nº 2795- página 06) DA PORTARIA Nº 115, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.** EXONERA, a servidora **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES**, matrícula: 87346 - ocupante do cargo de Diretora Tesouro Municipal – (simbologia EP-1), e **NOMEIA** para o cargo de Secretário Adjunto (simbologia - DS-2) da Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento. A SECRETÁRIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023 e o Decreto nº 1.354, de 1 de agosto de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2023, a servidor(a), **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES**, matrícula: 87346, do cargo de Diretora Tesouro Municipal – símbolo EP-1 da Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento; **Art. 2º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de setembro de 2023, a referida servidora para o cargo de Secretário Adjunto (simbologia - DS-2) da Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023. **Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a (o) servidor (a) **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, matrícula n. 86495, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para **SUBSTITUIR** o servidor **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, matrícula n. 87292, na função de Secretário da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, no período de 07/12/2023 a 26/12/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais. **Art. 2º -** A presente portaria perde seus efeitos após o dia 26/12/2023. **Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 06 de dezembro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023** Concede gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor **FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA**, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** a **FRANCISCO MARCIO GONCALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 74236, gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a partir de 01/12/2023. **Art. 2º** Como atividade especial para a concessão da TTR, o servidor irá desenvolver no aplicativo “SEFIN EM SUAS MÃOS”, com a funcionalidade do “IPTU LEGAL”, que permitirá a entrada do processo para auto-regularização de edificações e a imediata atualização do IPTU e do ISS construção; §1º. O Aplicativo “APP” será desenvolvido para funcionamento na plataforma de “smartphone”, devendo operar sob os sistemas operacionais Android e IOS. §2º. O APP deverá estar alinhado aos ditames da Lei Nº 3.395, de 23 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a regularização das edificações no âmbito do programa “Cidade Legal”. §3º. O APP a que se refere o Caput, deverá ser entregue para operação no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar do dia 1º de Outubro de 2023. **Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a partir de 01/12/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de dezembro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.** **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023** Exonera e nomeia os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir da publicação, o servidor em anexo, do cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º NOMEAR**, a partir da publicação, o servidor em anexo, no cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de dezembro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.** **Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo / Gabinete do Prefeito.**



## ANEXO DA PORTARIA N° 160 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERAR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO A EXONERAR	SIMBOLOGIA
JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA	76954	GERENTE	EP-3

NOMEAR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO A NOMEAR	SIMBOLOGIA
CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES	92	GERENTE	EP-3

Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Gutemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo / Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N° 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023** Lota os servidores na forma que indica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1°** LOTAR, a partir da publicação desta portaria, os servidores relacionados no anexo, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes, matrícula e simbologia, nos cargos de provimento em comissão, **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Verônica Mara Oliveira Mota	88365	Gerente de Unidade	EP-3	Gerência de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa - GEAD
Carlos Henrique Lemos Alves	00092	Gerente de Unidade	EP-3	Gerência de Tributos Imobiliários - GETRI
José Irapuan Santos da Rocha	00595	Técnico do Tesouro Municipal	CFPNM30	Gerência de Tributos Imobiliários - GETRI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.10.18.01.005-SEFIN.** PUBLICADO NO DOM EM 20/09/2023, 2798, PÁG. 2 CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. CONTRATADA: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. FUNDAMENTO: Como fundamento conforme disposição contida no art. 57, § 1º, inciso IV, contidas na Lei 8.666/93. OBJETO: Os prazos de vigência do Contrato, em epígrafe, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 16 de setembro de 2023 até 16 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. SIGNATÁRIOS: SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - Diretora do Tesouro Municipal - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e o Sr. JOSÉ EUCLIDES MARTINS FERREIRA GOMES - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A DATA: Caucaia, 27 de novembro de 2023. SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN/CAUCAIA.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## ATOS

**ATO DE APOSENTADORIA N° 312/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 5500/2011, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 18/01/2006, à Sra. ANALDIRA SILVA SALES, brasileira, portadora do CPF n° \*\*\*.798.483-\*\*, PIS/PASEP: 1.002.\*\*\*.281.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, matrícula n° 2693, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009, no valor de R\$ 401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base(200h) (01/2006)	R\$ 600,00
Adicional de Tempo de Serviço (17%)	R\$ 102,00
Adicional nível de formação técnica	R\$ 182,64
Total remuneração	R\$ 884,64



Valor Apurado da Média	R\$ 936,97
Valor do Benefício Proporcional (4974/10950) x 884,64	R\$ 401,84
Valor do Benefício (01/2006)	R\$ 401,84
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, de 27 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 315/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020005715, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/02/2021, à Sra. **MARGARINA MARIA DE FREITAS LIMA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.413.623-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.703.\*\*\*.889-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula n° 1379, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com proventos integrais, tomando por base o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c com a Lei n°. 1414/2001, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2502/2013, no valor de R\$ 2.124,12 (dois mil, cento e vinte quatro reais e doze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2020)	R\$ 1.741,09
Adicional Tempo de Serviço (22%)	R\$ 383,03
VALOR DO BENEFICIO (10/2020)	R\$ 2.124,12
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, 05 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 316/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019006451, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/09/2019, à Sra. **DJANIRA MARIA DE ARAUJO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.576.103-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.213.\*\*\*.794-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE, ref. NMASS08, inscrita sob matrícula n° 10411, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados pela integralidade da média, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n°678/1991, Lei Complementar n°01/2009, Lei n°2502/2013 e Lei n° 10.887/2004, no valor de R\$ 1.339,11 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2019)	R\$ 1.664,49
Adic. Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 166,44
Gratif. Risco de Vida (20%)	R\$ 332,89
Valor da Remuneração	R\$ 2.163,82
Valor da média	R\$ 1.339,11
VALOR DO BENEFICIO (06/2019)	R\$ 1.339,11
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 318-2023 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020000002, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 09/03/2020, à Sra. **REGINA LUCIA DE SOUSA PEIXOTO**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.178.863-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.703.\*\*\*.396-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula n° 2766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 2.472,64 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (12/2019)	R\$ 1.873,22



Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 318,44
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 280,98
VALOR DO BENEFICIO (12/2019)	R\$ 2.472,64
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 01 de abril de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 320/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 11492/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 09/02/2011, à Sra. **ANTONIA MARIA DE MIRANDA DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.854.043-\*\*, PIS/PASEP: n°. 1.703.\*\*\*.494-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, inscrita sob matrícula n° 03427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, art.1º da Lei n° 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei n°. 1414/01, com no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 hr) (10/2010)	R\$ 510,00
Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 147,90
Valor da Remuneração	R\$ 657,90
Valor Apurado da Média	R\$ 434,30
Valor Benefício Proporcional (10110/10950) x434,30	R\$ 400,98
Complementação Constitucional	R\$ 109,02
VALOR DO BENEFICIO (10/2010)	R\$ 510,00
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, 23 de junho de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 321/2023 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020004566, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2020, à Sra. **MARIA ESTER VIEIRA TOTA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.132.563-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.705.\*\*\*.513-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 2552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei 2172/2010, no valor de R\$ 6.386,80 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (08/2020)	R\$ 4.766,27
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 905,59
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 714,94
VALOR DO BENEFICIO (08/2020)	R\$ 6.386,80
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 20 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 328/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n°10272/2004, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 29/04/2005, à Sra. **MARIA DE LOURDES GOMES MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.152.503-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.217.\*\*\*.325-8, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula n° 1489, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, no valor de R\$ 634,34(seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (12/2004)	R\$ 520,00



Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 365,28
Adicional por Tempo de Serviço(19%)	R\$ 98,80
Regência de Classe (15%)	R\$ 78,00
Valor da Remuneração	R\$ 1.062,08
Valor Apurado da Média	R\$ 955,97
Valor Benefício Proporcional (7266/10950) x 955,97	R\$ 634,34
VALOR DO BENEFICIO (12/2004)	R\$ 634,34
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 14 de setembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 336/2023 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019000604, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/08/2019, à Sra. **Maria Edilena Pontes Guerra Pereira**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.434.963-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.076.\*\*\*.053.7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, ref. ES-C07, inscrita sob matrícula n° 1293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei 2172/2010, no valor de R\$ 6.494,82(seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (02/2019)	R\$ 4.308,39
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 904,76
Gratificação de Titulação (20%)	R\$ 681,67
Adicional de por Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFICIO (02/2019)	R\$ 6.494,82
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 12 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 343/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018003448, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/01/2019, à Sra. **LUCIMAR DA SILVA CUNHA**, portadora do CPF: \*\*\*.906.403-\*\*, PIS/PASEP n°.1.070.\*\*\*.190-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO17, inscrita sob matrícula n° 16270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/2001, Lei Complementar n°01/2009 e Lei n° 2502/2013, no valor de R\$ 2.225,90 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (192,50 h) (01/2019)	R\$ 1.738,99
Adic.Tempo de Serviço (28%)	R\$ 486,91
VALOR DO BENEFICIO (01/2019)	R\$ 2.225,90
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 344/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019008206. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 09/01/2020, à Sra. **ISABEL ROCHA BARROS**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.566.073-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.703.\*\*\*.593-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1° da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais e seis centavos) discriminados da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (06/2019)	R\$ 998,00
Adicional Tempo de Serviço (19%)	R\$ 189,62
Valor da Remuneração	R\$ 1.187,62
Valor Apurado da Média	R\$ 915,59
Valor Benefício Proporcional (9911/10.950) x 915,59	R\$ 828,71
Complemento Constitucional	R\$ 169,29
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2019)	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior de, 02 de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – N° 345/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020000786, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 29/06/2020, à Sra. **MARIA IVANEIDE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.388.503-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.701.\*\*\*.379-0, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. GR-C05, inscrita sob matrícula n° 2628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 5.697,84 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (01/2020)	R\$ 4.144,59
Adicional Tempo de Serviço (23%)	R\$ 953,25
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)	R\$ 5.697,84
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N°– 346/2023 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019012277, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/02/2020, à Sra. **IARA ALBUQUERQUE DE CASTRO**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.958.263-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.235.\*\*\*.452.5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula n° 8920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, c/c com a Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei 2172/2010, no valor de R\$ 2.714,29 (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (11/2019)	R\$ 2.154,20
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 236,96
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 323,13
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2019)	R\$ 2.714,29
PARIDADE	SIM
Este Ato torna sem efeito	

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 05 de abril de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 349/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2018011036, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 14/02/2019, à Sra. **FRANCIELLY DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.252.243-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.335.\*\*\*.719-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL01, inscrita sob matrícula n° 37793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 41/2003, calculados conforme art.1° da Lei n°10887/2004, c/c Lei n°1414/2001 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$1.497,91 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) assim discriminados:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)(12/2018)	R\$ 3.754,22
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 563,13
Valor da Remuneração	R\$ 4.317,35
Valor da Média	R\$ 3.618,38
Valor do Benefício (4533/10950) x 3.618,38	R\$ 1.497,91
VALOR DO BENEFÍCIO ( 12/2018)	R\$ 1.497,91
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 14 de agosto de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 351/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019010802, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/02/2020, à Sra. **RAIMUNDA DE SOUSA CARNEIRO**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.453.703-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.229.\*\*\*.179.4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula n° 12098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 40, §1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei 10887/2004, c/c com a Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei 2172/2010, no valor de R\$ 3.530,80 (três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2019)	R\$ 4.059,90
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 284,19
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 608,98
Valor da Remuneração	R\$ 4.953,07
Valor da Média	R\$ 3.530,80
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2019)	R\$ 3.530,80
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior de, 26 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de dezembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 352/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 14812/2007. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 07/01/2008, à Sra. **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.588.713-\*\*, PIS/PASEP n°. 1.703.\*\*\*.381-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2584, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (01/2008)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 44,20
Complemento remuneratório	R\$ 95,80
Total da remuneração do cargo efetivo (01/2008)	R\$ 400,00
Valor Apurado da Média	R\$ 312,26
Valor Benefício Proporcional (5.667/10.950) x 312,26	R\$ 161,60
Complemento remuneratório	R\$ 238,40
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2008)	R\$ 400,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de setembro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ADESÃO À ARP** - OBJETO ADESÃO (CARONA): AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) N°: 012/2023-SGG. ARP ADERIDA N°: 2905.01/2023/SRP - PE.** PROCESSO ORIGINÁRIO: **Pregão Eletrônico N° 2905.01/2023/SRP - PE.** ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO O MUNICÍPIO DE BATURITÉ. DETENTORA DO REGISTRO: O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ N° 35.111.011/0001-23. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 23/11/2023. DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR: 24/11/2023. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 29/11/2023. ITENS ADERIDOS: 01, 02, 12, 20, 21, 22 E 25. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 90.337,00 (noventa mil trezentos e trinta e sete reais). CAUCAIA/CE, 29 de novembro de 2023. **Vânia Ângelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA EXTERNA) N° 012/2023-SGG - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.11.28.03/001-SGG.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 90.337,00 (noventa mil trezentos e trinta e sete reais). Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar n° 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal n° 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n° 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal n° 10.024/19 e Decreto Municipal n° 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade - **04.122.0161.2.153** - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. Elemento de Despesas - **4.4.90.52.00** - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso 11.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - Signatários: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO, representada pela Sra. Vânia Ângelo Moreira, e a pessoa jurídica: O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ N° 35.111.011/0001-23, representada pelo Sr. Edmar Oliveira da Silva Junior. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ADESÃO ÀS ARP'S** - OBJETO ADESÃO (CARONA): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) N°: 011/2023-SDR. ARP'S ADERIDAS N° 2023.06.06.01.03-ARP e 2023.06.06.01.05-ARP.** **PROCESSO ORIGINÁRIO: Pregão Eletrônico N° 2023.06.06.01-DIV.** ÓRGÃO GERENCIADOR DAS ARP: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DETENTORAS DOS REGISTROS: CARSAU COMSERV LTDA - CNPJ: 23.156.411/0001-76 e JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - CNPJ: 11.487.554/0001-81. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 09/10/2023. DATA DA ACEITAÇÃO DAS DETENTORAS: CARSAU COMSERV LTDA: 23/10/2023 E JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA: 27/10/2023. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 27/11/2023. LOTES ADERIDOS: CARSAU COMSERV LTDA: LOTE 06 e JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA: LOTE 13. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). CAUCAIA/CE, 27 de novembro de 2023. **Rodney Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) N° 011/2023-SDR - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.11.06.01/001-SDR.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. Dotação Orçamentária: **04.122.0161.2.117.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE, representada pelo Sr. Rodney Rodrigues de Souza, e a pessoa jurídica: CARSAU COMSERV LTDA - CNPJ N° 23.156.411/0001-76, representada pelo Sr. Lucas Cardoso Saunders. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA INTERNA) N° 011/2023-SDR - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.11.06.01/002-SDR.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DO LOTE 13: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. Dotação Orçamentária: **04.122.0161.2.117.0000** - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA/CE, representada pelo Sr. Rodney Rodrigues de Souza, e a pessoa jurídica: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - CNPJ N° 11.487.554/0001-81, representada pela Sra. Joyce Batista Maia de Lima. Vigência: 12 (doze) meses da assinatura. Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.28.01-SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE PONTES N° 417 - BAIRRO AÇUDE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI N° 8.666/93, C/C LEI N° 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FAVORECIDO: TANCREDO ROCHA PONTES, INSCRITO NO CPF N° 168.\*\*\*.\*\*\*-72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0014.2.035.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.005. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 29/11/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 29/11/2023. CAUCAIA/CE, 29 de novembro de 2023. **Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.28.01 - SMS - CONTRATO N° 2023.11.28.01.001-SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE PONTES N° 417 - BAIRRO AÇUDE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, C/C O ARTIGO 26 DA LEI N° 8.666/93 E AO DISPOSTO NA LEI N° 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0014.2.035.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA (LOCATÁRIO) E O SR. TANCREDO ROCHA PONTES (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.29.01-SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA FIRMINO N° 416 - BAIRRO PARQUE SOLEDADE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ANA CLARA CASTRO DE MOREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI N° 8.666/93, C/C LEI N° 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). FAVORECIDO: FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES NETO, INSCRITO NO CPF N° 077.\*\*\*.\*\*\*-50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0013.2.030.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 30/11/2023 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 30/11/2023. CAUCAIA/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023. **Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.29.01 - SMS- CONTRATO N° 2023.11.29.01.001-SMS.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA FIRMINO N° 416 - BAIRRO PARQUE SOLEDADE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ANA CLARA CASTRO DE MOREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, C/C O ARTIGO 26 DA LEI N° 8.666/93 E AO DISPOSTO NA LEI N° 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0013.2.030.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.05. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. EMERSON DINIZ LIMA (LOCATÁRIO) E O SR. FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES NETO (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.08.02 - IMAC.** ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02.04 - ÓRGÃO GERENCIADOR** – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, REPRESENTADA PELA SRA. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI – ITEM 07. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 1.486,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 28 DE NOVEMBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02 - IMAC.** FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 1.289 DE 20 DE JULHO DE 2022, DA LEI N° 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DA LEI 10.520, DE 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPB ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.08.02 - IMAC.** ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02.03 - ÓRGÃO GERENCIADOR** – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.650.279/0001-07, REPRESENTADA PELA SRA. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA – ITENS 04, 06. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 11.068,27 (ONZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 28 DE NOVEMBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02 - IMAC.** FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 1.289 DE 20 DE JULHO DE 2022, DA LEI N° 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DA LEI 10.520, DE 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPB ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.08.02 - IMAC ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02.02** - ÓRGÃO GERENCIADOR – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04, REPRESENTADA PELA SR. LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS – ITENS 03, 05, 11. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 9.594,54 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 28 DE NOVEMBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02 - IMAC**. FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 1.289 DE 20 DE JULHO DE 2022, DA LEI N° 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DA LEI 10.520, DE 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPA ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.08.02 - IMAC**. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02.01** - ÓRGÃO GERENCIADOR – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, REPRESENTADA PELA SR. RAPHAEL GONÇALVES NICESIO – ITENS 02, 09. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 6.198,50 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 28 DE NOVEMBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.08.02 - IMAC**. FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N° 1.195, DE 10 DE MARÇO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N° 1.289 DE 20 DE JULHO DE 2022, DA LEI N° 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DA LEI 10.520, DE 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPA ANIMAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV**. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.34 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2151.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 565,50 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 – LEI DAS LICITAÇÃO PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, de 17/07/2002. CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 2022.04.06.01 - 29**. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42. FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO DA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM BASE NO ARTIGO 79 INCISO II DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2023. VANIA ANGELO MOREIRA - **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA/CE**.

\*\*\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ■ PREFEITO

Vitor Pereira Valim

### ■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

### ■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

### ■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

### ■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

### ■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

### ■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Sílvio de Alencar Martins

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

### ■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

### ■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

### ■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

### ■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400